S. P.
Prefeitura Municipal de Parapuã
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 688/66 de 29.12.1966.

Afonso João Lopes, Prefeito - Municipal de Parapuã, usando- das atribuições que lhe são - conferidas por lei,....

E tendo em vista o disposto no artigo 21, §§ 2º e 4º, - da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1.965,...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,- para efeitos do disposto no artigo 1º da Lei Municipal- nº 594/66 de 29.12.66, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17.3.64, um crédito de Cr.$..... Cr.$ 2.950.000 (dois milhões e novecentos e cinquenta - mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas -- do Orçamento vigente:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.111.1.93 - LIMPEZA PUBLICA
II - Salário de Diaristas.....Cr.$ 500.000

PODER EXECUTIVO

3.1.3.0.03 - VIAGEM, ESTADA E CONDUÇÃO DO SR. PREFEITO.....Cr.$ 450.000

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.1.2.0.42 - II - AQUISIÇÃO DE GASOLINA, OLEOS E OUTROS LUBIRIFICANTES Cr.$2.000.000

Art. 2º - Este decreto entrarám em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em - contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 29 de dezembro de 1.966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

VITÔRIO KAZUTOSHI MAEDA
Secretário